



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 98.
Em 10/07/19
As: *[Handwritten Signature]*

LEI N° 1.831, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui no Calendário Oficial do
Município o Dia do Folião de Reis.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Dia Municipal do Folião de Reis, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º- No Dia Municipal do Folião de Reis, a Prefeitura Municipal buscará desenvolver atividades comemorativas ou mesmo apoiar aquelas a serem desenvolvidas pelas categorias envolvida, em comemoração a data alusiva.

Art. 3º- As despesas decorrentes a realização de eventos e atividades desenvolvidas para comemoração desta data correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou outras formas definidas pelo Erário Público Municipal.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

[Handwritten Signature]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei